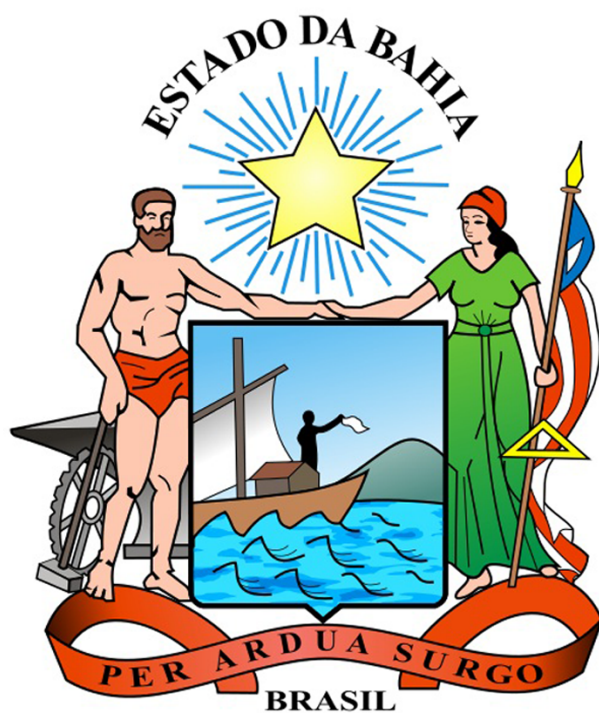


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 049/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO

Nº 10/2019

OUTROS

COTAÇÃO DE PREÇOS

GABARITO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON-BA /2020-2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Nº 626/2019

EDITAL

EDITAL Nº 01 – SEMASA/PMMC



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 049/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 049/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 049/2019**, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de mudas e materiais, estacas, oficineiro, horas de serviços técnicos agropecuários e agrônomos para Biofábrica no Município. A abertura está prevista para a data de 19 de julho de 2019 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 08 de julho de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



RESOLUÇÃO

Nº 10/2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
MIGUEL CALMON - BAHIA



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 10/2019

**Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição
do Instituto Água Viva no Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Miguel Calmon – Ba.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei Municipal nº508/2015, e em sua Plenária realizada no dia 10 de junho de 2019,

Resolve

Art. 1º. Aprovar o registro de inscrição da entidade **Instituto Água Viva**, CNPJ: **22.941.057/0001-28**, registrada sob o número **01/2019**.

Art 2º. Esta Resolução informa o registro das entidades junto ao CMDCA de Miguel Calmon pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Miguel Calmon-Ba, 08 de julho de 2019.

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente do CMDCA

Galbenia Miranda Dias Grassi Sacramento
Secretária do CMDCA

Rua Alipio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000



OUTROS

COTAÇÃO DE PREÇOS



SECRETARIA DA SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos, a quem interessar possa haver, cotação – preço e demais condições - para fornecer materiais médico hospitalar para a Policlínica Regional de Jacobina (BA), mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN. Os interessados deverão enviar para o e-mail consanjacobina@outlook.com, até o dia 10/07/2019.

COTAÇÃO 002/2019

Aquisição de materiais médico hospitalar conforme descrições a seguir:

NOME/RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		
CEP	FONE/CELULAR	E-MAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELO PROPONENTE		

SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	fio catgut cromado nº 2.0, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1)cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. (envelope). registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
2	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível 0.0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. (+/-5) cm para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem com 24 unidades.		CX	50		
3	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível. 1.0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. (+/-5) cm para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem com 24 unidades.		CX	50		
4	fio catgut cromado nº 2.0, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1)cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. (envelope). registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
5	fio catgut cromado nº 3.0, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,6 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril.		CX	50		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	(envelope). registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades					
6	fio catgut cromado nº 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
7	fio catgut simples nº 2.0 c/agulha multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
8	fio catgut simples nº 3.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	100		
9	fio catgut simples nº 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
10	fio catgut simples nº 5.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades		CX	50		
11	fio de sutura nylon nº 2.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. caixa com 24 unidades		CX	50		
12	fio de sutura nylon nº 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. caixa com 24 unidades		CX	50		
13	fio de sutura nylon nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. caixa com 24 unidades		CX	50		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

14	fio de sutura nylon nº 5,0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. caixa com 24 unidades		CX	50		
15	fio de sutura nylon nº 6,0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. caixa com 24 unidades		CX	50		
16	fio cirúrgico mononylon preto 2,0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES		CX	50		
17	fio cirúrgico mononylon preto 3,0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES		CX	50		
18	fio, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo triangular. embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades		CX	50		
19	fio, para sutura, mononylon, n. 5-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante. embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades		CX	50		
20	fio, para sutura, mononylon, n. 6-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante. embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades		CX	50		
21	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .2. o, c/ ag 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES		CX	50		
22	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .3. o, c/ ag 3,64 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau		CX	50		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA DA SAÚDE

	cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 6 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES					
23	fio cirúrgico catgut cromado 4-0 absorível-70 cm c/ ag 30 cm 1/2 uso gastrointestinal		CX	50		
24	fio catgut cromado nº 5.0 com agulha Cx 24 UND		CX	50		
25	fio de cat gut simples 2.0 c/ 75cm comp. c/ag 4,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia ginecológica e fechamento geral. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES		CX	50		
26	fio de cat gut simples 3.0 c/ 75cm comp. c/ ag 3.00 cm 3/8 círculo cilíndrica, p/ cirurgia gastrointestinal e fechamento geral. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES		CX	50		
27	fio guia		UND	10		
28	Agulha de biópsia mn 14x10 cx com 100 unid		CX	20		
29	Agulha de biópsia mn 18x30 cx com 10 unid		CX	20		
30	Agulha de biópsia mn 20x10 cx com 10 unid		CX	20		
31	Agulha de biópsia mn 20x21 cx com 10 unid		CX	20		
32	Agulha de biópsia mn 18x25 cx com 10 unid		CX	20		
33	agulha de insulina 8 mm, descartável, estéril, atóxica, cilíndrica, reta, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX C/100 UNIDADES		CX	30		
34	agulha descartável para raqui 25g x 3½-agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo quincke, calibre 22g x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem impresso, identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		UND	30		
35	agulha descartável para raqui 27g x 3½-agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo quincke, calibre 27g x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem impresso, identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		UND	30		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA DA SAÚDE

36	Agulha gengival curta 30g CX COM 100 UNIDADES	UND	20		
37	Agulha gengival longa 27g CX COM 100 UNIDADES	UND	20		
38	Agulha hipodérmica 20x5,5 CX COM 100 UNIDADES	UND	40		
39	agulha para biópsia aspirativa, calibre 20 ga x 10 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a um sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 33cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo co34mpatível com a pistola; protetor firme e de fácil 35remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - ms- ANVISA CX C/ 10 UNIDADES	UND	20		
40	agulha para biópsia de tecidos moles (mama) , calibre 14 ga x 10 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a um sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - ms- ANVISA CX COM 100 UNIDADES	CX	20		
41	agulha para biópsia de tecidos moles (próstata), calibre 18 ga x 25 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a um sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - ms- ANVISA CX COM 100 UNIDADES	CX	20		
42	agulha para biópsia de tecidos moles (próstata), calibre 18 ga x 30 cm, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a um sistema automático; composta de cânula externa siliconada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - ms- ANVISA CX COM 100 UNIDADES	CX	20		
43	agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	CX	40		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA DA SAÚDE

	no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES				
44	agulha, hipodérmica 25x07 , descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	40		
45	agulha, hipodérmica 25x08 , descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	40		
46	agulha, hipodérmica 30x07 , descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	40		
47	agulha, hipodérmica 30x08 , descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	40		
48	agulha, hipodérmica 40x12 , descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	40		
49	agulha, para anestesia raquidiana, 26 g x 3/12" ,	UND	40		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	descartável, estéril, atóxica apirrogênica, com bisel tipo "quincke" isenta de corte, sem rebarbas com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônico				
50	Alça de polipectomia altoclavável para colonoscopia 2,3 X 230 10mm	UND	4		
51	Alça de polipectomia altoclavável para colonoscopia 2,3 X 230 15mm	UND	4		
52	Alça de polipectomia altoclavável para colonoscopia 2,3 X 230 20mm	UND	4		
53	Alça de polipectomia altoclavável para colonoscopia 2,3 X 230 30mm	UND	4		
54	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo gota altoclavável	UND	4		
55	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo hexa altoclavável	UND	4		
56	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavável para endoscopia 10 mm	UND	4		
57	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavável para endoscopia 15 mm	UND	4		
58	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavável para endoscopia 20 mm	UND	4		
59	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavável para endoscopia 30 mm	UND	4		
60	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho M	UND	5		
61	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho P	UND	5		
62	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho G (obeso)	UND	5		
63	Balança de bioimpedância digital	UND	5		
64	Bandeja inox esterilizável 30x20cm	UND	10		
65	Barbeador descartável	UND	1000		
66	Blood stop cx c/ 500	CX	5		
67	Bocal para endoscopia com presilha	UND	20		
68	Braçadeira com Manguito para Mapa G	UND	8		
69	Braçadeira com Manguito para Mapa GG	UND	5		
70	Braçadeira com Manguito para Mapa M	UND	15		
71	Braçadeira com Manguito para Mapa P	UND	8		
72	Braçadeira com Manguito para Mapa PP	UND	8		
73	Cabides para Avental Plumbífero	UND	1		
74	Caixa para biópsia uterina	UND	1		
75	Caneta para ECG	UND	8		
76	Cânula de Guedel Kit	UND	30		
77	cânula endotraqueal tamanho 6,0	UND	50		
78	cânula, de traqueostomia 6.5. Pvc com balão. estéril. não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
79	cânula, de traqueostomia 7.5. Pvc com balão. estéril. não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
80	cânula, de traqueostomia 8.5. Pvc com balão. estéril. não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
81	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão	PCT	3		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades					
82	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
83	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
84	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
85	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro		PCT	3		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	no ministério da saúde pacote com 10 unidades					
86	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
87	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, pacote com 10 unidades		PCT	3		
88	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, pacote com 10 unidades		PCT	3		
89	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
90	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades		PCT	3		
91	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, pacote com 10 unidades		PCT	3		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA DA SAÚDE

92	Cateter Intravenoso 14g CX C/ 100	CX	200		
93	Cateter intravenoso 16g c/100	UND	200		
94	Cateter intravenoso 18g c/100	UND	200		
95	Cateter Intravenoso 20g c/100	UND	200		
96	Cateter Intravenoso 22g c/100	UND	200		
97	Cateter Intravenoso 24g c/100	UND	200		
98	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	300		
99	cateter, oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.	UND	6000		
100	cito aspirador (mastologia)	UND	2		
101	Cuba rim inox TAMANHO	UND	10		
102	Cureta de ouvido	UND	30		
103	Dreno penrose nº1	UND	100		
104	Dreno penrose nº2	UND	100		
105	Dreno penrose nº3	UND	100		
106	Eletrodo alça reta 12x50mm	UND	100		
107	Eletrodo alça reta 7,0x50mm	UND	100		
109	Eletrodo bola reta	UND	100		
110	Eletrodo de Agulha concêntrica para ENMG de a,35mm de diâmetro e 40mm de comprimento cinza	UND	200		
111	Eletrodo para EEG jg c/25 unid	JG	50		
112	Eletrodo para monitorização cardíaca pct c/50Unid	PCT	250		
113	Eletrodo ponta bola 1,60x70mm	UND	200		
114	equipo duas vias polifix multivias com clamp caixa com 20 unidades	CX	250		
115	equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em Pvc com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso fluxo de infusão, injetor lateral autocatizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	300		
116	Equipo microgotas	UND	300		
117	Equipo Multivias com clamp descartpack	UND	200		
118	Espátula de Ayres pct c/100	PCT	150		
119	Especulo de ouvido	UND	30		
120	Especulo nasal	UND	30		
121	Especulo vaginal descartável G, sem lubrificação	UND	400		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

122	Especulo vaginal descartável M, sem lubrificação	UND	400		
123	Especulo vaginal descartável P, sem lubrificação	UND	400		
124	Estesiometro	KIT	10		
125	Estetoscópio	UND	30		
126	Extensor em Y espiralado para ressonância	UND	1500		
127	Fita de glicemia c/50 Und	CX	70		
128	FITA P/GLICEMIA compatível com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	70		
129	Fita para autoclave	UND	200		
130	Injetor de esclerose descartável para colonos piá 2,4x 180cm 5mm gauge 23g	UND	5		
131	Injetor de esclerose descartável para colonoscopia 2,4x 230 cm 4mm gauge 23g	UND	5		
132	lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. . CX C/100	CX	60		
133	lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. . CX C/100	CX	60		
134	lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. . CX C/100	CX	60		
135	lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. . CX C/100	CX	60		
136	lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. . CX C/100	CX	60		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

137	lâmina ponta fosca Cx c/50		CX	60		
138	Lanceta de segurança descartável tamanho 28 g com 100		CX	120		
139	lancetas estéreis (caixa com 100 unidades)		CX	120		
140	pistola de Corebiopsy (compatível com agulha/biópsia)		UND	5		
141	porta agulhas Mathieu ABC 14 cm		UND	10		
142	porta agulhas Mathieu ABC 17 cm		UND	10		
143	porta lâmina aplicação: uso na fixação e transporte de lâminas nos exames de Papanicolaou material em polipropileno, capacidade até 3 lâminas, formato cilíndrico, tampa rosqueável, adicional com divisórias.		UND	10		
144	Scalp nº 19		UND	400		
145	Scalp nº 21		UND	400		
146	Scalp nº 23		UND	400		
147	Scalp nº 25		UND	400		
148	Scalp nº 27		UND	400		
149	Seringa 60 ml com bico e rosca sem agulha		UND	600		
150	Seringa compatível com bomba infusora Optivantage para tomografia		UND	1500		
151	seringa de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. embalagem individual, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde		UND	2000		
152	seringa de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (icc), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.		UND	2000		
153	seringa de 03ml sem agulha lauerslip – descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação		UND	2500		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	em ml, números e traços legíveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.					
154	seringa de 05ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.		UND	3500		
155	seringa de 10ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.		UND	3500		
156	Seringa de 1ml sem agulha		UND	2000		
157	seringa de 20ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.		UND	2000		
158	seringa de 40ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.		UND	3000		
159	Seringa de 50 ml sem agulha		UND	600		
160	sonar		UND	1		
161	Suporte de soro para ressonância		UND	8		
162	suporte de soro para ressonância		UND	8		
162	Suporte para caixa de perfurocortante pequena para 7 litros		UND	20		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



164	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros	UND	20		
165	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros	UND	20		
166	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 7 litros	UND	20		
167	suporte para saco hamper	UND	5		
168	termômetro de parede, digital	UND	2		
169	termômetro digital	UND	2		
170	teste de uréase Cx c/25 unidades	CX	50		
171	Teste de Uréase cx com 50	CX	50		
172	tipoia americana	UND	5		
173	tubo de ensaio próprio para ótica laringe	UND	60		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$					

LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento		PAR	250		
2	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento		PAR	100		
3	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em		PAR	250		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA DA SAÚDE

	par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 8, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento					
4	LUVAS, cirúrgica, estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante, polimerizada, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 8,5, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		PAR	100		
5	LUVAS, de procedimento, não cirúrgico, vinil, grande, descartável CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
6	LUVAS, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho EXTRA-PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
7	LUVAS, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
8	LUVAS, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho MÉDIO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
9	LUVAS, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho GRANDE. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$						

CURATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----	----------	-----------

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

1	ALGODÃO, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. embalagem 500g	PCT	300		
2	ATADURA, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	300		
3	ATADURA, crepom, 100% algodão, 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	300		
4	ATADURA, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	600		
5	BANDAGEM, adesiva hipolergênica para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	PCT	600		
6	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, simples, 45cm, 50cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	UND	1200		
7	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 25cm, 23cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	UND	1000		
8	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 28cm, 25cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	UND	1200		
9	COMPRESSA, de gaze, não estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, pacote com 500 un. são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento. pacote com 500 unidades	PCT	250		
10	FITA, adesiva, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscosidade não tecido, com características microporosas, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipolérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção, medindo 100mmx4,5m. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	250		
11	FITA, adesiva, hospitalar, com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. rolo com 16mm x 50m.	UND	200		
12	FITA, adesiva, impermeável 10cmx4,5m composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do	UND	250		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	recebimento					
VALOR TOTAL DA PROPOSTAR\$						

PLACAS DE CURATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURATIVO, adesivo estéril, hidrocoloide, com fórmula de controle de gel. os hidrocoloides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 10X10 cm.		UND	30		
2	CURATIVO, adesivo estéril, hidrocoloide, com fórmula de controle de gel. os hidrocoloides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 15X15 cm		UND	30		
3	CURATIVO, composto de alginato de cálcio com carboximetilcelulose e sódio, partículas altamente absorventes, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam uma absorção vertical do exsudato. tamanho 10x10cm. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento		UND	30		
4	CURATIVO, de hidrofibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica, possui dupla camada com 77 g/m2 de carboximetil celulose sódica e promove um máximo de 18,48 mg de prata para cada 10cm2 de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da		UND	30		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	degeneração da celulose. este curativo é resistente à tração e altamente absorvente e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatite das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. apresentação 10x10cm.					
5	PLACA, de carvão ativado com prata, composto de carvão ativado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliâmida não aderentes, semi-permeáveis, isolantes térmicas e absorventes. Tamanho 10x20cm		UND	30		
6	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão de vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hydrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10 CM.		UND	30		
7	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hydrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 15x15 cm.		UND	30		
8	oleo age c/100 ml		UND	10		
9	oleo age c/200 ml		UND	10		
VALOR TOTAL DA PROPOSTAR\$						

SONDAS, TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA , coletora de urina sistema fechado. Estéril. PVC. Tubo extensor transparente e flexível de no mínimo 110 cm. Clamp corta fluxo. Tubo de drenagem. Ponto de coleta de amostra. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Suporte para fixação. Atóxico e Apirrogênico. Descartável. 2.000 ml Tampa Protetora do Conector, suporte de fixação tipo cabide, válvula de drenagem, tubo de drenagem e Clamp Corta Fluxo		UND	100		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	em Polietileno. Bolsa coletora, conector Universal, válvula anti refluxo e tubo Extensor em PVC. Suporte de fixação tipo cabide com cordão.					
2	CATETER , oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.		UND	6.000		
3	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	200		
4	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	220		
5	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	200		
6	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	400		
7	SONDA, de aspiração traqueal, n. 18 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática,		UND	400		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.					
8	SONDA, de aspiração traqueal, n. 20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	100		
9	SONDA, de aspiração traqueal, n. 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	100		
10	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm		UND	200		
11	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm		UND	250		
12	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm		UND	200		
13	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm		UND	200		
14	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 06, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm		UND	200		
15	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm		UND	200		
16	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm		UND	200		
17	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm		UND	200		
18	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm		UND	200		
19	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica,		UND	200		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	atraumática, estéril e descartável, 120 cm					
20	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	200		
21	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	100		
22	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	100		
23	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	100		
24	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	100		
25	SONDA, trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual		UND	100		
26	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	100		
27	SONDA, uretral, n.06 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	100		
28	SONDA, uretral, n.08 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da		UND	100		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.					
29	SONDA, uretral, n.10 descartável , estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	200		
30	SONDA, uretral, n.12 descartável , estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	200		
31	SONDA, uretral, n.16 descartável , estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.		UND	200		
32	TUBO, endotraqueal n. 2 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
33	TUBO, endotraqueal n. 2,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
34	TUBO, endotraqueal n. 3 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
35	TUBO, endotraqueal n. 3,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
36	TUBO, endotraqueal n. 4 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
37	TUBO, endotraqueal n. 4,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector		UND	100		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual					
38	TUBO, endotraqueal n. 5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
39	TUBO, endotraqueal n. 5,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
40	TUBO, endotraqueal n. 6 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
41	TUBO, endotraqueal n. 6,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
42	TUBO, endotraqueal n. 7 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
43	TUBO, endotraqueal n. 7,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
44	TUBO, endotraqueal n. 8 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
45	TUBO, endotraqueal n. 8,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
46	TUBO, endotraqueal n. 9 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual		UND	100		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$						

PINÇAS E TESOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PINÇA anatômica sem dente de rato 14 cm		UND	4		
2	PINÇA baioneta com dente de rato 17 cm		UND	4		
3	PINÇA baioneta com dente de rato 19 cm		UND	4		
4	PINÇA baioneta 14,5 cm		UND	4		
5	PINÇA baioneta sem dente de rato 17 cm		UND	4		
6	PINÇA baioneta sem dente de rato 19 cm		UND	4		
7	PINÇA cheron descartável CX c/ 100 UNIDADES		CX	80		
8	PINÇA de biópsia autoclavável para colonoscopia 2,3 X 230cm		UND	4		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

9	PINÇA de biópsia autoclavável para endoscopia 2,3x160cm	UND	4		
10	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavável -modelo dente de rato para endoscopia 2,3 X 160 cm	UND	4		
11	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavável -modelo jacare para endoscopia 2,3 X 160 cm	UND	4		
12	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavável -modelo jacare para colonoscopia 2,3 X 230 cm	UND	4		
13	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavável -modelo pelicano para endoscopia 2,3 X 180 cm	UND	4		
14	PINÇA estilete porta algodão 15 cm	UND	5		
15	PINÇA Hartmann com serrilha para corpo estranho 20 cm	UND	2		
16	PINÇA Hartmann jacare 9cm	UND	4		
17	PINÇA Kelly curva 14 cm	UND	30		
18	PINÇA Kelly curva 16 cm	UND	30		
19	PINÇA Kelly Reta 14 cm	UND	30		
20	PINÇA Kelly Reta 16 cm	UND	30		
21	PINÇA pean curva 16 cm	UND	30		
22	PINÇA pean reta 16 cm	UND	10		
23	PINÇA professor medina 2 mm (para biópsia de colo uterino)	UND	4		
24	PINÇA professor medina 3 mm (para biópsia de colo uterino)	UND	4		
25	PINÇA professor medina para biópsia uterina 24cm 4mm	UND	4		
26	PINÇA rede (colonoscopia)	UND	4		
27	PINÇA saca boca 18,5 cm	UND	4		
28	PINÇA, Adson com serrilha. Material Aço Inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
29	PINÇA, Adson Lisa. Material Aço Inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	12		
30	PINÇA, Allis 15cm, 5 X 6 dentes. Aço Inoxidável, AISI-420 Tamanho: 15cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT. Autoclavável.	UND	5		
31	PINÇA, Allis 18 cm, 5X6 dentes. AISI-420 Tamanho: 18cm.	UND	5		
32	PINÇA, de Biópsia Ginecológica do colo uterino via vaginal. Aço inoxidável. Autoclavável. 24cm/4mm	UND	5		
33	PINÇA, dissecação anatômica, 12cm, aço inoxidável. autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	8		
34	PINÇA, Kelly curva, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
35	PINÇA, Kelly reta, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
36	PINÇA, Mosquito, curva, confeccionada em aço inoxidável, 12cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	10		
37	PINÇA, Pozzi para colo uterino, 24cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando dados de identificação,	UND	5		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS					
38	TESOURA, cirúrgica, 15cm reta fina. Aço inoxidável; Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.	UND	4			
39	TESOURA, de Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10			
40	TESOURA, de Mayo, reta, 17cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	5			
41	TESOURA, de Mayo, reta, 20 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	5			
42	TESOURA, de Metzenbaum Nelson, 20 cm, curva, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	5			
43	TESOURA, de Metzenbaum, 20cm, delicada, reta, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	5			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$						

ANESTESIOLOGIA/INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR, Farabeuf adulto pequeno. Aço inoxidável. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.					
2	ALMOTOLIA, marrom, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		UND	50		
3	ALMOTOLIA, transparente, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento		UND	50		
4	AMBÚ, adulto, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que	UND	UND	5		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.					
5	AMBU, infantil, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	UND	5		
6	AVENTAL, descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga curta, cor azul, tamanho único, tnt 100% polipropileno		UND	1200		
7	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 0,5 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms		UND	5		
8	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 2,0 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms		UND	5		
9	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 5,0 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms		UND	5		
10	BANDEJA, hospitalar, 22X12X1,5cm, Inox.		UND	10		
11	BANDEJA, hospitalar, 30X20X04cm, Inox.		UND	10		
12	CABO, de bisturi, nº3, compatível com lâminas nº 10 a 17; Aço inoxidável; Tamanho 13cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações:		UND	30		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.					
13	CABO, de bisturi, nº4, compatível com lâminas nº 18 a 36; Aço inoxidável; Tamanho 13,5cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.		UND	30		
14	CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 20X10X5 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavável.		UND	10		
15	CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 26X12X6 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavável.		UND	10		
16	CLAMP, umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "v" com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril. embalagem individual. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		UND	3		
17	COLETOR, de material perfurocortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico. componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 20l ou aproximado. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		UND	70		
18	COLETOR, de material perfurocortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico. componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 13l ou aproximado. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		UND	40		
19	FIXADOR, cefálico de silicone para fixação de máscara facial. Autoclavável.		UND	150		
20	FIXADOR, de traqueostomia, descartável		UND	150		
21	FRASCO, coletor, universal, plástico transparente, cerca de 50 ml, tampa rosqueável, descartável		UND	150		
22	GUIA, para entubação traqueal, aço inoxidável, infantil, dispositivo de segurança com rosca e parafuso		UND	5		
23	GUIA, para entubação, adulto, mandril (fio guia) para entubação endotraqueal - características mínimas: em cobre, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de 'j', para uso em sondas de diâmetro interno de 7 a 11mm. a embalagem deverá ser de acordo c/ a rdc 185 de 22/10/2001 da ANVISA. reutilizável, resistente		UND	5		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



SECRETARIA
DA SAÚDE

	aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.					
24	HISTERÔMETRO, de Collin ginecológico, 28 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS		UND	5		
25	LENÇOL, descartável 90cmx2m com elástico. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.		UND	400		
26	LENÇOL, descartável, papel, 0,70m x 50m, rolo, maca hospitalar		UND	700		
27	MÁSCARA, de Venturi, adulto. máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi".conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico assoa-queixos, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. sistema seguro e de fácil aplicação. diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.		UND	20		
28	MÁSCARA, laríngea, silicone, 1,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
29	MÁSCARA, laríngea, silicone, 2, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
30	MÁSCARA, laríngea, silicone, 2,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
31	MÁSCARA, laríngea, silicone, 3, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
32	MÁSCARA, laríngea, silicone, 4, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
33	MÁSCARA, laríngea, silicone, 5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo		UND	20		
34	MÁSCARA, p/ proteção contra bacilo de baar, c/filtro pff2		UND	100		
35	MÁSCARA, tripla com elástico		CX	250		
36	RESERVATÓRIO, para reanimador manual adulto/pediátrico, em silicone, 2.700ml com válvula para reservatório de oxigênio.		UND	15		
37	SAPATILHA, confeccionado em tnt - tecido não tecido, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. atóxico. material descartável. gramatura: 30gr. tamanho: único (baseado na numeração até 43).		UND	6.000		
38	TOUCA, hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex		UND	4500		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$						

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



Declaramos que, no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade, todas as despesas a exemplo de transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas. Estamos cientes que não cabe quaisquer reivindicações devido a erros nesta avaliação

Nome Completo do Proponente	CNPJ
Funcionário:	Fone/Celular:
Local e data	

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



**GABARITO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
DE MIGUEL CALMON-BA /2020-2024**



**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**GABARITO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA /2020-2024**

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimento realizada no dia 07 de julho de 2019, referente ao Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar do Município de Miguel Calmon-BA, Gestão 2020-2024.

QUESTÃO	RESPOSTA		QUESTÃO	RESPOSTA
01	A		16	E
02	C		17	C
03	D		18	A
04	B		19	C
05	A		20	A
06	C		21	C
07	A		22	C
08	B		23	E
09	E		24	B
10	E		25	D
11	B		26	B
12	A		27	A
13	B		28	D
14	B		29	B
15	D		30	B

QUESTÃO 31:

As medidas de proteção para a criança e para o adolescente, previstas no Título II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, nos artigos 98 a 101, são aplicáveis nos casos em que seus direitos forem ameaçados ou efetivamente violados.

Comissão Especial Eleitoral



**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Nº 626/2019



LEI Nº 626/2019

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo, os itens e anexos:

- I – as prioridades e metas da administração, conforme Anexo I;
- II – as metas fiscais municipais, conforme Anexo II e III;
- III – estrutura organização do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais observado o disposto na Lei Complementar 101/2000;
- V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – as Disposições Sobre despesa de pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - disposições gerais

Anexo - I - as prioridades e metas da administração pública
Anexo - II – as Metas Fiscais municipal;
Anexo - III - Demonstrativo de Riscos Fiscais
Anexo – IIIa – Resultado Primário
Anexo - IV - metodologia e memória de cálculo da Receita;
Anexo IV a – Resultado Nominal

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, e estão contidas no PLANO PLURIANUAL relativo ao período de 2018 – 2021, e deve se observar as prioridades com:



I – o atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, habitação, cultura, segurança no trânsito, atenção à criança e à família;
II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim o *déficit* público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da administração direta, indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único - Orçamento dos fundos, será elaborado com unidades orçamentárias específica.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com art. 2º e 22 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.



Art. 8º - O Orçamento Anual do Município abrangerá as Administrações Direta e Indireta, conforme constituídas.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício.

Art. 10º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Art. 11º - As propostas parciais, para inclusão no projeto de Lei Orçamentária, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2019.

Parágrafo único - Os valores da receita e da despesa apresentados no Projeto da Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados pelo Índice de preços ao consumidor (IPC/FIPE), no período de julho a novembro de 2019, antes do início da execução orçamentária, e posteriormente, trimestralmente, caso haja necessidade de recursos orçamentários para corrigir distorções inflacionárias.

Art. 12º - Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III – maior eficiência e agilização na cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa;
- IV – comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2019;
- V – variação do índice de participação na distribuição do ICMS, fixado para 2019;
- VI – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2019;
- VII – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- VIII – índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2019 com análise da conjuntura econômica e política do país;
- IX – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2020 conforme programação estabelecida;
- X – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2020, desde que devidamente embasados.

Art. 13º - Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto obedecendo os limites e procedimentos estabelecidos pela resolução 78/98 do senado federal.

Art. 14º - Realizar-se-ão operações de crédito por antecipação da receita de acordo com a legislação vigente.



Art. 15º - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 16º – Não haverá despesas com auxílio assistência médica dos poderes Legislativo e Executivo, quando não estiverem à conta dos recursos alocados em categorias de programação específica, incluídas na lei orçamentária. Esta despesa apenas poderá estar incluída na proposta orçamentária se houver lei autorizativa para este auxílio.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17º – O Orçamento Fiscal abrangerá as Administração Direta e Indireta, composta dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Fundações, Autarquias.

Art. 18º – As despesas totais com pessoal da Administração Direta, Indireta e Sociedade de Economia Mista ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquida, atendendo ao disposto no art.19 da Lei Complementar n.º 101/00.

Parágrafo único - Entende-se como receitas correntes, para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes próprias da Administração Direta e Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênios, operações de crédito e alienação de bens de capital.

Art. 19º – A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 20º - Na elaboração da proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades.

Parágrafo único - O Anexo I desta Lei estabelece as prioridades delineadas por Secretaria de governo.



Art. 21º – O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências dos Governos Federal e Estadual, excetuadas as decorrentes de empréstimos com finalidade específica, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

Art. 22º – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal de acordo com a Emenda Constitucional nº 025/2000 e encaminhada para o Poder Executivo até 30 de junho de 2019.

Art. 23º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que por ventura se fizerem necessários.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 24º – O Orçamento Próprio da Administração Indireta, caso instituída, compreende as receitas próprias, as receitas de transferências e suas aplicações.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º – Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem serão a título de adiantamento (ou diária) em nome do servidor, com posterior prestação de contas (ou relatório de viagem).

Art. 26º – A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pela Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se:

- I – houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas;
- II – estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 18 desta Lei 101/2000.

Art. 27º – O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 28º – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – não alterem dotações referentes a despesas de custeio e serviços da dívida;
- III – não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculados.

5



Art. 29º – Se o Projeto de Lei orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 30º – Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101, efetivasse-a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios:

- I – limitação de empenhamento relativos a investimentos onde seria utilizado recursos próprio do orçamento;
- II – limitação de empenhamento de despesas relativas a viagens e congêneres;
- III – limitação de empenhamento de despesas gráficas;
- IV – limitação de empenhamento de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/00;
- V – Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 31º – Conterá no Orçamento Anual, Reserva de Contingência fixada no limite de máximo de 10% do montante da Receita corrente líquida.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será utilizada como:

- I – atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - Fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
- III - atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária;

Art. 32º – O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária anual.

Art. 33º – O Município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei especial, composta de anexo, contendo:



I - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – as medidas de compensação, no período mencionado no inciso I, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 34º - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, sempre que possível serão efetuadas observando o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64 “*O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados*”.

Art. 35º – O Município só contribuirá para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – Disponibilidade e orçamentária e financeira;

II – Interesse da Municipalidade;

III – Contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo Único - Atendendo o que dispõe o inciso I à III do art. 31, para que seja efetivada a contribuição será necessário uma Lei Especial autorizativa e a formalização um convênio do ente da Federação e o Município.

Art.36º – Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, na lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I – Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II – O Patrimônio Público estiver conservado.

Art. 37º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 43





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON- BAHIA
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Cód. Prog.	Cód. da Ação	Descrição da ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada
PODER LEGISLATIVO/ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
01 -Legislativo Forte	1.001	Construção do Prédio Sede da Câmara	Construção da Sede própria da Câmara	Un	100%
01 -Legislativo Forte	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	Manutenção das Atividades Legislativas	Un	100%
PODER EXECUTIVO/ GABINETE DO PREFEITO					
02 - Administração Geral	1.002	Reforma do Prédio sede da Prefeitura	Reformar o Prédio sede da Prefeitura	Un	100%
02 - Administração Geral	2.002	Administração das Atividades Inerentes ao Gabinete do Prefeito	Administração e Elaboração de Leis, Decretos e Portarias, controle administrativo das Ações governamentais, controle interno e administrativo eficaz.	Un	100%
02 - Administração Geral	2.003	Administração do Conselho Tutelar	Realizar periodicamente as reuniões do Conselho Tutelar e manter o conselho ativo e eficaz	Un	100%
02 - Administração Geral	2.004	Administração das Atividades de Coordenação de Defesa Civil	Realizar pesquisa de campo para descobrir as vulnerabilidades do município, inclusive, identificar as recorrentes e promover o investimento de prevenção.	Un	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					



02 - Administração Geral	2.005	Administração das Atividades da Sec. de Planejamento e Fazenda	Elaborar as diretrizes e os orçamentos nos prazos legalmente previstos, dentro da realidade financeira, econômica e social do município. Fornecer os meios para que a população possa ter acesso as informações públicas municipais. Garantir o pleno acesso das informações para o efetivo exercício da cidadania e controle social, bem como sua participação nas decisões administrativas. Diminuir a inadimplência dos tributos municipais e aumentar a arrecadação. Aumentar a cobrança e a arrecadação da Dívida Ativa Municipal em mais 10% do arrecadado no exercício anterior.	UN	100%
02 - Administração Geral	2.006	Administração da Dívida Fundada Interna	Manter a Dívida Fundada dentro dos limites preestabelecidos em Lei, bem como chegar ao final do exercício com um número reduzido da dívida pública municipal	Un	100%
02 - Administração Geral	2.007	Administração dos Encargos com o PASEP	Realizar os repasses decorrentes do PASEP junto aos órgãos arrecadadores para garantir a contribuição do Servidor Municipal	Un	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
03 - Infraestrutura para o desenvolvimento	1.003	Construção, Pavimentação e Requal. de Pça. Parq. Jardins e Vias Públicas	Pavimentação e Revitalização de Praças, Parques e Jardins (3.400m2) e Vias Públicas (7.000m2)	m2	10.500
03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	1.004	Construção e/ou Ampl. de Sist. de Energia Elétrica	Buscar parceria junto aos órgãos públicos para os serviços de energia elétrica 100%	ml	600



03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	1.005	Const. Ampl. e Reforma de Rede de Esgotos e Galerias Pluviais	Buscar parceria junto aos órgãos públicos para realização dos serviços de melhoria do esgotamento sanitário	ml	600
03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	1.006	Const. Ampl. e/ou Reforma de Sala de Velório	Adquirir imóvel para construção e/ou instalação de uma Sala de Velório	Un	01
03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	1.007	Reforma e Ampliação do Mercado Municipal e Centro de Abastecimento	Buscar parceria com órgãos públicos para realizar a reforma do Mercado Municipal e do Centro de Abastecimento da Feira Livre Municipal	Un	01
03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	1.008	Const. Ampl. e/ou Reforma do Terminal Rodoviário	Construção de um novo prédio do terminal rodoviário e/ou reforma do prédio existente	Un	01
03 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	2.008	Administração das Atividades da Sec. de Administração e Infraestrutura	Manter os serviços administrativos atinentes a Sec. de Infraestrutura	Un	01
03 - Infraestrutura Para o Desenvolvimento	2.009	Manutenção dos Serviços Públicos de Iluminação	Administrar os serviços de iluminação pública evitando desperdícios	Un	01
03 - Infraestrutura Para o Desenvolvimento	2.010	Administração dos Serviços Urbanos e de Limpeza	Administração dos Serviços Urbanos e de Limpeza	Un	01
03 - Infraestrutura Para o Desenvolvimento	2.011	Administração de Praças, Parques e Jardins	Administração de Praças, Parques e Jardins	Un	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E TRANSPORTES					
04 - Trafegar com Segurança	1.009	Construção, Ampl. E Reforma de Estradas e Obras D'arte.	1 -Construção de 06 (seis) bueiros.	Un	6



04 - Trafegar com Segurança	1.009	Construção, Ampl. E Reforma de Estradas e Obras D'arte.	2 Encasalhamento de 200 Km de Estradas	Km	200
04 - Trafegar com Segurança	1.010	Construção de Abrigos em Estradas Municipais	Realizar obras de Infraestrutura de abrigos em vias públicas	UN	4
04 - Trafegar com Segurança	2.012	Administração das Atividades da Secretaria de Produção e Transporte	Administrar os Serviços de Transportes e a Malha Viária do Município promovendo o escoamento da produção agrícola	UN	100%
04 - Trafegar com Segurança	2.013	Administração da Malha Viária Municipal	Administrar os Serviços de Transportes e a Malha Viária do Município promovendo o escoamento da produção agrícola	KM	100%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, M. AMBIENTE E TURISMO					
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	2.014	Administ. das Atividades da Sec. De Agric. Desenv. Meio Ambiente e Turismo	1 - Buscar meios para incentivar a agricultura como desenvolvimento econômico do cidadão através de parcerias. 2- Promover cursos de qualificação nos Bairros. 3- Diagnosticar Situação Econômica no Município. 3 - Promover Parcerias com Novos Investidores. 4 - Estimular a Implantação de novos negócios a exemplo de empresas industriais, comerciais e de proteção de serviços, com vistas a geração de emprego, concedendo-lhes, inclusive, incentivos fiscais.	UN	100%
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO					



05 - Agricultura Como Melhor Caminho	1.011	Const. Ampl e reforma de Unid. de Beneficiamentos de Fécula e/ou Farinha de Mandioca	Assinar convênios para realizar obras de recuperação de unidades ou construção de novas unidades, inclusive, com recursos próprios	Un	1
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	1.012	Construção de Barragens, Aguadas, Tanques ou Sistema de Abast. de Água	Firmar Parceria, bem como utilizar de recursos próprios para adquirir, material permanente, equipamentos, caixas d'água para a sede e zona rural	UN	4
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	1.013	Const. Ampl. e Ref. de Unidades de Benef. e Prod. Agrícola	1- Construir ampliar e reformar unidades de beneficiamento de Produção Agrícola. 2- Implantar fábrica de beneficiamento de bananas.	Un	1
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	2.015	Administração e fortalecimento da Feira Livre e Centro de Abastecimento	Promover meios de locomoção e incentivar a comercialização dos produtos regionais em feiras livres e centros de abastecimentos	UN	100%
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	2.016	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Comunitário	1 - Apoiar as iniciativas de associativismo bem como, as associações existentes. 2 - Apoiar Atividades de desenvolvimento da caprinocultura.	Un	100%
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	2.017	Incentivo a Produção de Caprinos, ovinos e suinocultura no município	Promover a disponibilidade técnica e meios de melhoria dos rebanhos, inclusive, com órgãos das administrações Federal e Estadual.	Un	100%
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR					



05 - Agricultura Como Melhor Caminho	1.014	Implantação de Ações de Reforma Agrária Municipal	Adquirir terras para realização de reforma agrária com o objetivo de proporcionar a redistribuição das propriedades rurais, ou seja, efetuar a distribuição da terra para realização de sua função social	UN	100%
05 - Agricultura Como Melhor Caminho	2.018	Administração das Ações Voltadas a Agricultura Familiar	Incentivar o desenvolvimento da Agricultura Familiar, inclusive oferecendo infraestrutura aos micros produtores familiares	Un	100%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
06 Desenvolvimento Sustentável	1.015	Implantação, Reforma e/ou Implantação do Horto Municipal	Aquisição de imóveis urbanos e/ou rural, aquisição de mudas e sementes. Criação de banco de mudas e sementes, aquisição de materiais de utilização diversas.	Un	100%
06 Desenvolvimento Sustentável	1.016	Implantação de Unidades de Conservação no Município	Adquirir bens imóveis, bem como gerar parceria com outros órgãos governamentais para implantar novas unidades de conservação ambiental no município	Un	1
06 Desenvolvimento Sustentável	1.017	Revitalização da Lagoa do Braço Mindinho	Procurar parcerias com os governos Estadual e Federal para revitalizar a Lagoa do Braço Mindinho	Un	1



06 Desenvolvimento Sustentável	2.019	Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1-Promover parceria financeira para gerenciamento do Fundo do Meio Ambiente. 2 -Implantar sistema de gestão ambiental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. 3 - Interligação de corredores ecológicos à unidade de conservação do Parque Estadual das Sete Passagens em Almas e Macaúbas	Un	100%
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
07 - Turismo Como Fonte de Renda	1.018	Const. Ampl. e/ou Reforma do Posto de Informação Turística	Construir uma unidade de informação turística na entrada da cidade	Un	1
07 - Turismo Como Fonte de Renda	1.019	Construção da Escadaria do Cruzeiro	Firmar parceria com órgãos de outras esferas de governo para construção da escadaria do Cruzeiro	Um	100%
07 - Turismo Como Fonte de Renda	1.020	Construção de Praças, Parques e Jardins.	Firmar parceria com órgãos de outras esferas de governo para construção, ampliação e/ou reforma de praças, parques e jardins	Um	3
07 - Turismo Como Fonte de Renda	2.020	Administração das Atividades de Turismo no Município	Incentivar o desenvolvimento do ecoturismo, com aprimoramento de tecnologias, serviços de infraestrutura.	Un	100%
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.021	Administração da Sec. De Educação, Cultura e Esportes	Administração da Secretaria	Un	100%



08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.022	Administração das Atividades do Conselho M. de Educação	Manutenção das atividades do Conselho	Un	100%
Educação de Qualidade Para Todos	2.023	Administração das Atividades do Ensino Superior	Promover Transporte e subsídios aos alunos do Ensino Superior que estuda fora do Município	UN	30
09 - Esportes em Ação	2.024	Administração e Apoio as Atividades Desportivas e Recreativas	Dar suporte financeiro e apoio técnico e pessoal para o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas	Un	100%
10 - Cultura e Cidadania-Cultura Viva	2.025	Administ. e Apoio as Atividades Culturais e de Lazer	Promover atividades culturais e recreativas para a comunidade com ênfase ao desenvolvimento do cidadão e preservação à cultura regional	Un	100%
09 - Esporte em Ação	1.021	Const. Ampl. e/ou Reforma de Estádios e Campo de Futebol	Gerenciamento das atividades desportivas	UN	100%
09 - Esporte em Ação	1.022	Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas	Garantir ao Estudante educação física com a prática de esportes nas escolas municipais	UN	2
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	1.023	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unidades Escolares e Creches	Manter as escolas municipais em perfeito estado de conservação objetivando garantir aos alunos e professores um ambiente agradável	Un	2
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.026	Administração do Fundo Municipal de Educação (Art. 212)	Gerir as atividades Administrativas do Fundo Municipal de Educação	Un	100%



08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.027	Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB (60%)	Gerir os recursos do Fundeb, aplicando um mínimo de 60% para pagamento dos Professores	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.028	Administração do Ensino Ambiental	Realizar parceria com o MEC/FNDE para gerenciar o Ensino Ambiental	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.029	Administração do Ensino Infantil e Fundamental - Fundeb (40%)	Gerir recursos do Fundeb garantindo um máximo de 40% na administração das ações do Ensino Fundamental e Infantil.	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.030	Administração das Atividades das Creches Municipais	Administração dos recursos próprios ou decorrentes de parcerias destinados a manutenção das creches municipais	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.031	Administração do Transporte Escolar - FUNDEB (40%)	Promover a todos os alunos do município transporte escolar de qualidade	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.032	Administração do Transporte Escolar - Art. 212	Promover a todos os alunos do município transporte escolar de qualidade	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.033	Administração do Transporte Escolar do E. Fundamental - PNATE	Promover a todos os alunos do município transporte escolar de qualidade	Un	100%



08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.034	Administração do Transporte Escolar do E. Infantil - PNATE	Promover a todos os alunos do município transporte escolar de qualidade	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.035	Administração do Transporte Escolar do E. Médio - PNATE	Promover a todos os alunos do município transporte escolar de qualidade	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.036	Administração das Atividades das Unid. Gestora	Promover a aplicação dos recursos do PDDE	UN	4
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.037	Administração e Manutenção da Merenda Escolar (PNAE)	Promover merenda de qualidade a todos os alunos do Ensino Básico e Fundamental		100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.038	Administração do Salário Educação (QSE)	Promover melhores condições de ensino aplicando no que couber os recursos do Salário Educação	UN	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.039	Administração dos Recursos do Programa Brasil Carinhoso	Promover melhores condições de ensino aplicando no que couber os recursos do Programa Brasil Carinhoso	Un	100%
08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.040	Administração dos Recursos do PETE-BA	Os Recursos do PETE, em parceria com o Governo do Estado destina-se a manutenção do Transporte Escolar o qual deve ser de qualidade	UN	100%



08 - Educação Básica de Qualidade para Todos	2.041	Adm de Rec. de Apoio Suplementar - ED. Infantil	Promover melhores condições de ensino aplicando no que couber os recursos advindos do Apoio Suplementar	Un	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.042	Administração das Atividades da S. M. de Saúde	Manter os serviços administrativos atinentes a Secretaria de Saúde do Município.	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	1.024	Const. Ampl. e Reforma de Unidades de Saúde/Caps/U. Satélite	Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município, Caps ou Unidades Satélites que visem dar uma melhor qualidade de atendimento aos usuários do SUS.	UN	3
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.043	Administração do Fundo Municipal de Saúde (2º)	Promover todos os serviços básicos de saúde dentro da capacidade de investimento do Município, com aquisição de bens de consumo, bens móveis e imóveis, obras e serviços.	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.044	Administração do Bloco de Atenção Básica	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos do PAB FIXO.	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.045	Administração do Bloco de Atenção Variável (S.F)	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos do PAB VARIÁVEL.	Un	100%



11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.046	Administração do Bloco de Atenção Básica Variável (ACS)	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde	UN	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.047	Administração do Bloco de Atenção Básica Pab. Variável - S. Bucal	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos e específicos de saúde bucal, objetivando alcançar um maior número de atendimentos	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.048	Administração do Prog. De Melhoria ao Acesso - PMAQ	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos e específicos PMAQ, objetivando alcançar um maior número de atendimentos	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.049	Administração das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC-RSME(CAPS)	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos e específicos MAC, objetivando alcançar um maior número de atendimentos	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.050	Administração das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC - (M. EM CASA)	Garantir aos usuários do SUS todo atendimento necessário utilizando para isso os recursos advindos e específicos do MAC, objetivando alcançar um maior número de atendimentos	UN	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.051	Administração das Ações de Vigilância em Saúde	Promover ações eficazes de vigilância em Saúde do Município com a parceria dos órgãos governamentais	Un	100%



11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.052	Administração das Ações de Vigilância Sanitária	Promover ações eficazes de vigilância Sanitária do Município com a parceria dos órgãos governamentais	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.053	Manutenção dos Serviços de Farmácia Básica (Qualifas)	Promover o Atendimento de medicamentos a todos os necessitados do município	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.054	Manutenção dos Serviços de Farmácia Básica (Farmácia Básica)	Promover o Atendimento de medicamentos básicos a todos os necessitados do município	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.055	Administração do Bloco de Investimentos	Promover o investimento nas unidades básicas de saúde do Município com aquisição de bens e serviços que possam melhorar a infraestrutura das unidades	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.056	Administração dos Recursos do TFD	Promover aos usuários do Programa, devidamente cadastrados, condições para buscarem melhores tratamento fora do município	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.057	Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	Incentivar a prática de atividades supervisionadas por pessoal qualificado aos usuários das academias de saúde.	UN	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.058	Administração das Atividades dos Agentes de Endemias	Utilizar de forma racional os recursos advindos do programa de Endemias para prevenir possíveis surtos no município.	Un	100%
11 - Fortalecimento da Atenção Básica	2.059	Administração do Programa Saúde na Escola	Promover junto as unidades escolares do município ações que visem a prevenção e o tratamento de saúde de alunos em sala de aula	Un	100%



SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL/ FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL						
12 - Viver Sem Fronteiras	2.060	Administração das Ações da Sec. de Assist. Social	Administração dos Serviços Burocráticos da Sec. de Assist. Social	Un	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	1.025	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unidades Habitacionais	Realizar junto aos órgãos governamentais termos de parceria objetivando a construção de casas populares a serem distribuídas com a população	Un	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	1.026	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sanitárias	Realizar junto aos órgãos governamentais termos de parceria objetivando a construção e/ou melhorias de unidades sanitárias no município	Un	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	2.061	Administração do Fundo M. de Asssit. Social	Promover ações administrativas de manutenção dos serviços assistencias que vise a melhoria da qualidade de vida do cidadão, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.	Un	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	2.062	Administração dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Administrar com eficácia o Programa, promovendo condição para fortalecer o vínculo entre os cidadãos.	UN	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	2.063	Administração do Programa de Proteção especial (CREAS/PSC e AEPEI)	Realizar ações de proteção ao cidadão em situação de risco no município	Un	100%	
12 - Viver Sem Fronteiras	2.064	Administração do Bloco de Gestão Descentralizada (IGD/SUAS-BF)	Administrar de forma eficaz os recursos advindos dos órgãos federais	Un	100%	



12 - Viver Sem Fronteiras	2.065	Administração do Piso Básico Variável-III	Administrar de forma eficaz os recursos advindos dos órgãos federais	Un	100%
12 - Viver Sem Fronteiras	2.066	Piso Básico FIXO - PBF	Administrar de forma eficaz os recursos advindos dos órgãos federais	Un	100%
12 - Viver Sem Fronteiras	2.067	Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básico	Administrar de forma eficaz os recursos advindos dos órgãos federais	Un	100%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
12 - Viver Sem Fronteiras	1.027	Const. Ampl. E Ref. Da Casa da Criança e Brinquedoteca	Realizar obras e construção ou ampliação de Casas de Crianças ou construção e implantação de brinquedoteca	Un	100%
12 - Viver Sem Fronteiras	1.028	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas de Crianças e/ou adolescentes	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas de Crianças e/ou adolescentes em Situação de Risco	Un	100%
12 - Viver Sem Fronteiras	1.029	Construção, Ampl. Reforma e/ou Instalação de Parques Infantil	Realizar obras de implantação, construção, ampliação e/ou reforma de parques infantis objetivando o lazer de crianças e adolescentes, com recursos próprios do fundo ou de parcerias.	Um	2
12 - Viver Sem Fronteiras	2.068	Administração do FMDCA	Administrar os recursos do fundo, revertendo no que couber em benefícios as crianças em situação de vulnerabilidade.	Un	100%



12 - Viver Sem Fronteiras	2.069	Implantação e Estimulo a Cultura, Orquestra, Filarmonica e Fanfarras	Utilizar os recursos do FMDCA, bem como advindos de parcerias com outros órgãos governamentais ou não, para estimular a criatividade da criança e adolescente, bem como, promover seu desenvolvimento cultural, com a aquisição de instrumentos musicais, professores de musicas etc.	Um	100%
---------------------------	-------	--	---	----	------



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - a - Demonstrativo I - Metas Anuais - 2020

DEMONSTRATIVO DE VALORES CONSTANTES E VALORES CORRENTES

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2.020			2.021			2.022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100	Corrente	Constante	(b/PIB) x 100	Corrente	Constante	(c/PIB) x 100
Receita Total	66.324.043,00	63.742.472,85	0,02180	73.325.474,32	67.676.515,57	0,02260	78.424.048,33	69.265.733,10	0,03139
Receitas Primárias (I)	66.324.043,00	63.742.472,85	0,02180	73.325.474,32	67.676.515,57	0,02260	78.424.048,33	69.265.733,10	0,03139
Despesa Total	65.324.043,00	63.742.472,85	0,02147	73.325.474,32	67.676.515,57	0,02260	78.424.048,33	68.315.370,99	0,03139
Despesas Primárias (II)	66.124.046,00	63.550.260,45	0,02173	72.324.445,66	66.752.605,67	0,02229	77.348.029,34	68.315.370,99	0,03096
Resultado Primário (III) = (I - II)	199.997,00	192.212,40	0,00007	1.001.028,66	923.909,90	0,00031	1.076.018,99	950.362,11	0,00043
Resultado Nominal	300.000,00	288.322,92	0,00010	300.000,00	276.888,15	0,00009	300.000,00	269.488,03	0,00012
Dívida Pública Consolidada	8.269.297,42	7.947.426,64	0,00272	7.947.426,64	7.335.160,77	0,00245	7.335.160,77	6.589.126,67	0,00294
Dívida Consolidada Líquida	8.269.297,42	7.947.426,64	0,00272	7.947.426,64	7.335.160,77	0,00245	7.335.160,77	6.478.564,92	0,00294
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2.020	2.021	2.022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,50	3,00	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,70	10,15	9,80	8,90
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,77	3,60	3,55	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	304.300.000.000	324.400.000.000	249.800.000.000	253.000.000.000



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 61

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2.020	2.021	2.022
Valor Corrente /1,0405	Valor Corrente/1,0400	Valor Corrente/1,119994

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginalda Silva Grigório
CRC/Ba nº 018720

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos **valores** correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do **valor** corrente, trazendo os **valores** das metas anuais para **valores** praticados no ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



2020

Valor Corrente $\{1+(4,50/100)\}$
Valor Corrente 1,0405

2021

Valor Corrente $\{1+(4,08/100)\} * \{(1+(4,10/100))\}$
Valor Corrente 1,0408 * 1,041
Valor Corrente 1,08347

2022

Valor Corrente $\{1+(4,10/100)\}$
Valor Corrente $\{1+(4,10/100)\} * \{(1+(4,08/100))\} * \{1+(4,50/100)\}$
Valor Corrente 1,041 * 1,0408 * 1,045
Valor Corrente 1,13222

2019

Metodologia Aplicada : Divide os valores de Estimativa de inflação entre parentesi (4,50/100)
Encontra-se o valor e adiciona onumeral do cochete

2020

Utiliza-se da mesma metodologia anterior, acrescenta-se a previsão do ano subsequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - b - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2020

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	%PIB	II - Metas Realizadas 2018 (b)	%PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a x 100)
Receita Total	50.052.540,75	0,0184	50.698.500,31	0,0178	645.959,56	1,291
Receitas Primárias (I)	50.052.540,75	0,0175	50.465.221,30	0,0177	412.680,55	0,824
Despesa Total	53.397.111,82	0,0197	43.385.844,07	0,0152	-10.011.267,75	-18,749
Despesas Primárias (II)	53.397.111,52	0,0187	49.274.081,46	0,0173	-4.123.030,06	-7,721
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.344.570,77	-0,0012	1.191.139,84	0,0004	4.535.710,61	-135,614
Resultado Nominal	2.981.118,81	0,0011	6.984.180,45	0,0024	4.003.061,64	134,3
Divida Publica Consolidada	5.628.913,03	0,0021	8.412.015,97	0,0029	2.783.102,94	49,44
Divida Consolidada Líquida	1.427.835,52	0,0005	6.699.297,42	0,0023	5.271.461,90	369,19

NOTA:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual Para 2018	271.600.000.000,00
Previsão do PIB Estadual Para 2019	285.200.000.000,00

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginaldo Grigorio da Silva
CRC/BA nº 026508/O-9

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ESTADO DA BAHIA

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - M. CALMON-BA

CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO II - c - METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

FI.01

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
RECEITAS CORRENTES	45.759.012,32	49.402.896,65	54.808.960,92	61.449.889,09	71.744.192,40	75.460.669,91	76.839.279,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.054.080,43	1.431.391,68	1.671.195,96	1.769.879,16	1.964.565,87	2.180.668,11	2.161.022,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	26.369,59	6.000,00	6.600,00	7.326,00	7.260,00
RECEITA PATRIMONIAL	373.948,31	667.280,47	422.571,78	281.787,01	309.965,71	344.061,94	340.962,28
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.330.983,58	47.304.224,50	52.688.823,59	59.240.222,92	69.311.060,82	72.776.613,86	74.162.835,07
Outras Receitas Correntes	-	-	-	152.000,00	152.000,00	152.000,00	167.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	855.486,52	252.750,00	894.593,04	2.191.950,32	3.999.356,86	4.663.845,66	4.570.453,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	40.000,00	25.100,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	855.486,52	212.750,00	869.493,04	2.136.950,32	3.399.027,86	3.565.494,33	3.738.930,65
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	550.329,00	1.048.351,33	776.522,64
DEDUÇÃO	4.674.880,72	4.568.362,39	5.005.053,65	6.575.808,44	5.520.000,00	6.224.000,00	6.072.000,00
TOTAL	41.939.618,12	45.087.284,26	50.698.500,31	57.066.030,97	64.703.549,26	67.676.515,57	69.265.733,10



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - d - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.283.404,43	100	19.579.311,04	100	20.268.384,07	100
TOTAL	19.283.404,43	100	19.579.311,04	100	20.268.384,07	100

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginaldo G. da Silva
CRC/BA nº 018720

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Exercício 2020

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	36.642.141,39	42.019.841,89	47.489.933,54	49.542.763,02	54.958.235,64	57.517.833,30
Pessoal e Encargos Sociais	24.390.600,00	28.578.037,30	27.753.406,51	31.416.030,31	31.573.110,46	31.794.195,60
Aplicações Diretas	24.390.600,00	28.578.037,30	27.753.406,51	31.416.030,31	31.572.105,46	31.793.110,20
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	1.000,00	1.005,00	1.085,40
Aplicações Diretas	-	-	-	1.000,00	1.005,00	1.085,40
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.251.541,39	13.441.804,59	19.736.527,03	18.126.732,71	23.385.125,18	25.723.637,70
Aplicações Diretas	12.251.541,39	13.441.804,59	19.736.527,03	18.126.732,71	23.385.125,18	25.723.637,70
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL (II)	4.597.477,03	1.366.002,18	2.190.444,13	7.473.267,95	8.852.688,86	9.561.962,71
Investimentos	4.352.477,03	1.040.442,68	1.784.147,92	7.023.267,95	8.357.688,86	9.017.462,71
Aplicações Diretas	4.352.477,03	1.040.442,68	1.784.147,92	7.023.267,95	8.357.688,86	9.017.462,71
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	245.000,00	325.559,50	406.296,21	450.000,00	495.000,00	544.500,00
Aplicações Diretas	245.000,00	325.559,50	406.296,21	450.000,00	495.000,00	544.500,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	50.000,00	513.118,50	596.719,57
Total	41.239.618,42	43.385.844,07	49.680.377,67	57.066.030,97	64.324.043,00	67.676.515,58

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginaldo Grigorio da Silva
CRC/Ba nº 018720

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS II - e - METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem de Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS	2018	2017	2016
REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITA DE CAPITAL	25.490,17	0,00	23.082,43
Receita de Alienação de Ativos	25.490,17	0,00	23.082,43
Alienação de Bens Móveis	25.490,17	0,00	23.082,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.490,17	0,00	23.082,43
DESPESAS			
LIQUIDADAS		2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	(d)	(e)	(f)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.535,25	
Investimentos	0,00	22.535,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.535,25	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = (a-d)+(h)	(h) = (b-e)+i	(i)= (c-f)
VALOR	26.037,35	547,18	23.082,43

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginaldo Grigorio da Silva
CRC/BA nº 018720

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS II-f - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2020	2021	2022	
IPTU	RENÚNCIA	Tributário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Recadastramento de Imóveis
IPTU	ANISTIA	Tributário	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Recadastramento de Imóveis
IPTU	ISENÇÃO	Tributário	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Recadastramento de Imóveis
Outros	Prescrição	Não Tributário	0,00	0,00	0,00	Modernização do Setor
TOTAL			17.000,00	17.000,00	17.000,00	

Notas:

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Reginaldo Grigorio da Silva
CRC/Ba nº 018720

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXOS II - g - DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente de Receita	21.949.221,95
Receita Tributária	1.769.879,16
Transferências Correntes	20.179.342,79
(-) Transferências Do Fundeb	17.016.703,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.932.518,29
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.932.518,29
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) (Despesa de Pessoal + Dívida)	1.295.000,00
Crescimento Vegetativo de Gastos com Pessoal e Encargos	800.000,00
Dívida Pública	495.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.637.518,29

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Soraya Valois Mota
Sec. de Planej. e Fazenda

Reginaldo G. da Silva
Contador

NOTA EXPLICATIVA

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento



permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF). Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o provável incremento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 1.6% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos mesmos parâmetros do crescimento do PIB. Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental. Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2020, observado o disposto no art. 17 da LDO.

docc= Despesa Orçamentária de Carater Continuado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA

Lrf, art. 4º, § 3º

PASSIVO CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Descrição
Demandas Judiciais	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência
Dívidas em Processo de Reconhecimento	
Avais e Garantias Concedidas	
Assunção de Passivos	
Assistências Diversas	
Outros Passivos Contingentes	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Descrição
Frustração de Arrecadação	Limitação de Empenho
Restituição de tributos a Maior	Limitação de Empenho
Discrepância de Projeções	Redução de créditos a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de
Outros Riscos Fiscais	Redução de créditos a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência

Fonte: Avaliação Comportamental do Município

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLÓGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	41.684.000,00	43.671.326,72	54.880.080,65	58.094.770,44	61.481.408,42	62.762.920,78
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	46.377.000,00	48.379.155,53	54.880.080,65	63.000.049,44	66.877.215,32	68.428.518,03
Receitas Tributárias	1.246.000,00	1.360.250,60	1.769.879,16	1.946.867,08	2.141.553,78	2.355.709,16
Receita de Contribuição	1.000,00	1.000,00	6.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Receita Patrimonial	456.000,00	472.423,72	281.787,01	309.965,71	340.962,28	375.058,51
Aplicações Financeiras (II)	456.000,00	472.423,72	281.787,01	309.965,71	340.962,28	375.058,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Transferências Correntes	44.673.000,00	46.544.481,21	52.670.414,48	60.570.976,65	64.205.235,25	65.489.339,96
Outras Receitas Correntes	-	-	152.000,00	170.240,00	187.264,00	205.990,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	4.693.000,00	4.707.828,81	0,00	4.905.279,00	5.395.806,90	5.665.597,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	41.228.000,00	43.198.903,00	54.598.293,64	57.784.804,73	61.140.446,13	62.387.862,27
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.693.500,00	5.050.000,00	2.191.950,32	5.647.702,41	6.195.107,15	6.502.812,31
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	75.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	49.184,50	49.593,53
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.618.500,00	5.000.000,00	2.136.950,32	5.587.202,41	6.145.922,65	6.453.218,78



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 73

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.618.500,00	5.000.000,00	2.136.950,32	5.587.202,41	6.145.922,65	6.453.218,78
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	46.846.500,00	48.198.903,00	56.735.243,96	63.372.007,14	67.286.368,79	68.841.081,06
RECEITA TOTAL	47.377.500,00	48.721.326,72	57.072.030,97	63.742.472,85	67.676.515,57	69.265.733,10
DESPESAS CORRENTES (X)	38.242.800,00	42.945.874,17	49.542.763,02	54.855.051,17	58.415.823,73	59.243.475,26
Pessoal e Encargos Sociais	24.917.000,00	27.481.043,39	31.415.030,31	32.511.131,08	33.614.082,43	35.112.021,57
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
Outras Despesas Correntes	13.325.800,00	15.464.830,78	18.126.732,71	22.342.920,09	24.800.641,30	24.130.353,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.242.800,00	42.945.874,17	49.541.763,02	54.854.051,17	58.414.723,73	59.242.375,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.418.700,00	5.096.484,47	7.473.267,95	7.995.490,81	8.390.735,15	8.786.281,05
Investimentos	8.093.700,00	4.790.452,55	7.023.267,95	7.625.192,19	7.895.735,15	8.378.952,57
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	325.000,00	306.031,92	450.000,00	370.298,62	495.000,00	407.328,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.093.700,00	4790452,55	7.023.267,95	7.625.192,19	7.895.735,15	8.378.952,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	416.000,00	400.000,00	50.000,00	700.551,38	55.000,00	770.606,52
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	46.752.500,00	48.136.326,72	56.615.030,97	63.179.794,74	66.365.458,88	68.391.934,35
DESPESA TOTAL	46.661.500,00	48.042.358,64	57.016.030,97	62.850.541,98	66.806.558,88	68.029.756,32
Resultado Primário (IX - XVII)	94.000,00	62.576,28	120.212,99	192.212,40	920.909,90	449.146,71
Exercícios	2017	2018	2019	2020	2021	2021

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Soraya Valois Mota
Sec. De Planej. e Finanças

Reginaldo G. da Silva
Contador



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)					
ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.419.958,01	8.892.358,66	8.892.356,66	7.500.000,00	6.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.095.647,77	7.892.082,14	7.421.030,31	6.316.977,57	5.316.977,57
Ativo Disponível	9.081.634,24	7.986.030,31	7.986.030,31	7.056.357,02	5.966.977,57
Haveres Financeiros	29.629,77		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.015.616,24	93.948,17	565.000,00	739.379,45	650.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.324.310,24	1.000.276,52	1.471.326,35	1.183.022,43	1.483.022,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.324.310,24	1.000.276,52	1.471.326,35	1.183.022,43	1.483.022,43
	(c-b)	e-c	(e-d)	(f-e)	
Resultado Nominal	-1.324.033,72	182.745,91	-288.303,92	300.000,00	300.000,00

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Soraya Valois Mota
Sec. De Planej. e Fazenda

Reginaldo G. da Silva
Contador



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ESTADO DA BAHIA

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - M. CALMON-BA

CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO IV - MEMÓRIAS DE CÁLCULO

METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.759.012,32	R\$ 49.402.896,65	R\$ 54.808.960,92	R\$ 60.373.639,66	R\$ 63.000.049,44	R\$ 66.876.845,31	R\$ 68.428.518,03
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 1.054.080,43	R\$ 1.431.391,68	R\$ 1.671.195,96	R\$ 1.769.879,16	R\$ 1.946.867,08	R\$ 2.141.553,78	R\$ 2.355.709,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.369,59	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 373.948,31	R\$ 667.280,47	R\$ 422.571,78	R\$ 281.787,01	R\$ 309.965,71	R\$ 340.692,28	R\$ 375.058,51
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS DE SERVICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 44.330.983,58	R\$ 47.103.172,45	R\$ 52.584.804,60	R\$ 58.163.973,49	R\$ 60.570.976,65	R\$ 64.205.235,25	R\$ 65.489.339,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ 201.052,05	R\$ 104.018,99	R\$ 152.000,00	R\$ 170.240,00	R\$ 187.264,00	R\$ 205.990,40
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 855.486,52	R\$ 252.750,00	R\$ 894.593,04	R\$ 2.191.950,32	R\$ 5.647.702,41	R\$ 6.195.107,15	R\$ 6.502.812,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ 25.100,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 49.184,50	R\$ 49.593,54
Amortização de Empréstimo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 855.486,52	R\$ 212.750,00	R\$ 869.493,04	R\$ 2.136.950,32	R\$ 5.587.202,41	R\$ 6.145.922,65	R\$ 6.453.218,78
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO	R\$ 4.674.880,42	R\$ 4.568.362,39	R\$ 5.005.053,85	R\$ 5.505.559,02	R\$ 4.905.279,00	R\$ 5.395.806,90	R\$ 5.665.597,25
TOTAL	R\$ 41.939.618,42	R\$ 45.087.284,26	R\$ 50.698.500,31	R\$ 57.060.030,97	R\$ 63.742.472,85	R\$ 67.676.145,56	R\$ 69.265.733,10

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Soraya Valois Mota
Sec. De Planej. e Fazenda

Reginaldo G. da Silva
Contador



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 76

1.a -METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS

ANEXO 1 - METAS FISCAIS						
ITENS	RECEITAS	R\$ 2.016,00	R\$ 2.017,00	2018	2019	2020
1	Impostos	R\$ 839.613,35	R\$ 1.083.000,00	R\$ 1.132.928,29	R\$ 1.246.221,12	R\$ 1.370.843,23
2	Taxas	R\$ 214.467,08	R\$ 163.000,00	R\$ 132.304,66	R\$ 145.535,13	R\$ 160.088,64
3	Rem.dep.banc	R\$ 373.948,31	R\$ 456.000,00	R\$ 442.569,37	R\$ 486.826,31	R\$ 535.508,94
4	Out.receitas	R\$ 945,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.356,62	R\$ 1.492,28	R\$ 1.641,51
5	Rec. Contribuições	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00
6	Fpm	R\$ 20.667.847,17	R\$ 19.500.000,00	R\$ 20.253.078,34	R\$ 22.278.386,17	R\$ 24.506.224,79
7	Itr	R\$ 12.447,34	R\$ 5.000,00	R\$ 14.472,36	R\$ 15.919,60	R\$ 17.511,56
8	Fep	R\$ 162.039,84	R\$ 150.000,00	R\$ 165.669,21	R\$ 182.236,13	R\$ 200.459,74
9	Royalties	R\$ 18.085,37	R\$ 21.500,00	R\$ 21.278,51	R\$ 23.406,36	R\$ 25.747,00
10	Cfem	R\$ 16.793,58	R\$ 10.000,00	R\$ 22.211,73	R\$ 24.432,90	R\$ 26.876,19
11	Transf. Rec. SUS	R\$ 3.994.621,60	R\$ 4.090.000,00	R\$ 4.228.193,30	R\$ 4.651.012,63	R\$ 5.116.113,89
12	Rec. Assist. Social	R\$ 182.012,87	R\$ 588.888,00	R\$ 541.202,09	R\$ 595.322,30	R\$ 654.854,53
13	Transf. do FNDE	R\$ 890.971,84	R\$ 1.297.000,00	R\$ 1.210.204,15	R\$ 1.331.224,57	R\$ 1.464.347,02
14	Lc 87/96	R\$ 14.435,79	R\$ 15.000,00	R\$ 16.182,55	R\$ 17.800,81	R\$ 19.580,89
15	Fex	R\$ 26.612,32	R\$ 50.000,00	R\$ 26.728,25	R\$ 29.401,08	R\$ 32.341,18
16	Apoio financeiro	R\$ -	R\$ 50.500,00	R\$ 116.179,59	R\$ 127.797,55	R\$ 140.577,30
17	Icms	R\$ 3.754.762,51	R\$ 3.700.000,00	R\$ 4.014.820,88	R\$ 4.416.302,97	R\$ 4.857.933,26
18	Ipva	R\$ 345.092,09	R\$ 245.000,00	R\$ 366.738,13	R\$ 403.411,94	R\$ 443.753,14
19	Ipi	R\$ 32.525,35	R\$ 36.500,00	R\$ 43.923,97	R\$ 48.316,37	R\$ 53.148,00
20	Cide	R\$ 42.799,28	R\$ 81.500,00	R\$ 22.996,41	R\$ 25.296,05	R\$ 27.825,66
21	Rec estado prog. Saude	R\$ 111.715,60	R\$ 223.000,00	R\$ 157.302,49	R\$ 173.032,74	R\$ 190.336,01
22	Out.transf estado	R\$ 87.276,09	R\$ 205.112,00	R\$ 193.418,95	R\$ 212.760,85	R\$ 234.036,93
23	Fundeb	R\$ 13.721.571,67	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.552.364,26	R\$ 16.007.600,69	R\$ 17.608.360,75
24	Convenios	R\$ 25.565,22	R\$ 182.000,00	R\$ 296.421,28	R\$ 326.063,41	R\$ 358.669,75
25	Multas e juros	R\$ 14.110,88	R\$ 11.000,00	R\$ 7.129,07	R\$ 7.841,98	R\$ 8.626,17
26	Indeni./Restituições	R\$ 47.598,88	R\$ 166.000,00	R\$ 195.392,69	R\$ 214.931,96	R\$ 236.425,15
27	Dvida ativa	R\$ 21.594,25	R\$ 70.000,00	R\$ 36.696,45	R\$ 40.366,10	R\$ 44.402,70
28	Rec diversas	R\$ 139.559,04	R\$ 50.000,00	R\$ 216.391,93	R\$ 238.031,12	R\$ 261.834,24
29	Rec. Conv. Capital	R\$ 855.486,52	R\$ 5.618.500,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 6.050.000,00
30	Sub-total	R\$ 46.614.498,84	R\$ 52.070.500,00	R\$ 53.429.155,53	R\$ 58.772.071,08	R\$ 64.649.278,19
31	Dedução	R\$ 4.674.880,42	R\$ 4.693.000,00	R\$ 4.707.828,81	R\$ 5.178.611,69	R\$ 5.696.472,86
32	Total	R\$ 41.939.618,42	R\$ 47.377.500,00	R\$ 48.721.326,72	R\$ 53.593.459,39	R\$ 58.952.805,33



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - Alguns valores foram fixados mesmo não havendo arrecadação em exercícios anteriores

NOTA 02 - As RECEITAS DE CAPITAL, são, na sua maioria, transferências voluntárias, motivo pelo qual os valores definidos, referem-

NOTA 03 - Os cálculos foram feitos com base na média das arrecadações dos três últimos exercícios, aplicando, no que couber, 5,5% de inflação, previstas para os períodos, e, 4,5% de crescimento vegetativo que somados totalizam 10% sobre as receitas estii

NOTA 04 - Os valores dos intes 11, 15 e 25, de 2018 foram ajustados com o percentual de 20% levando em consideração a arrecadação do ultimo exercicio. As previsões para os exercícios subsequentes obedeceu o parametro de 10%.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.437 — Ano 8
09 de julho de 2019
Página 78



EDITAL

EDITAL Nº 01 – SEMASA/PMMC



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 PARA PROVIMENTO DE
VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E
FARMACÊUTICO**

Edital nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 09 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 02/2019** para provimento de vagas, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Miguel Calmon/ BA e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas, neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMASA), com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 051, de 04 de julho de 2019, publicado no DOEM de 04 de julho de 2019.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o subitem 4.2 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, através de decisão fundamentada do Executivo Municipal, se persistirem as causas da contratação.

1.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Análise de currículo;
- c) Entrevista.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.4. A inobservância de qualquer condição deste edital acarretará a não análise de currículo e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame e no seu currículo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, não inscritos no processo seletivo simplificado, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

1.7. No prazo de até 05 (cinco) dias após a finalização da etapa das inscrições dos candidatos será publicada a relação dos candidatos que cumpriram as condições mínimas estabelecidas no subitem 2.10 e, consequentemente, tiveram sua inscrição homologada, ficando aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo simplificado, conforme previsto no subitem 1.3.

1.8. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.9. As vagas serão preenchidas segundo a ordem geral de classificação, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, decidida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a opção única manifestada pelo candidato.

1.10. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal.

1.11. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 4.2 para cada função.

1.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo simplificado.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Para participar no processo seletivo simplificado o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Farmacêutico.

2.1.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças.

2.1.2 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia **24 de julho de 2019**.

2.1.4 - As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

2.1.6 – No ato de inscrição, o candidato irá optar pelo cargo constante do subitem 4.2, não sendo admitida ao candidato a alteração de função após a efetivação da inscrição.

2.1.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

2.1.8 – No caso de o candidato encaminhar a documentação e o envelope com o currículo por terceiro, este deverá apresentar a procuração comprovando estar autorizado a fazê-lo.

2.1.9 – O candidato inscrito por terceiro, nos termos do subitem 2.1.8, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, em três etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, **constante do anexo I**;

II – Pagamento do comprovante de inscrição, nos termos do item 2.1, subitem 2.1.1;

III – Entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos no subitem 2.11 do presente edital, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, de envelope lacrado com o nome do candidato, contendo o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observado o disposto nos subitens 6.7, 6.8 e 6.9.

2.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e local de residência.

2.3. Considera-se candidato inscrito o profissional que preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa de inscrição (DAM), entregar pessoalmente a documentação completa solicitada no subitem 2.11 e o respectivo envelope com o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, e, atender as condições previstas no subitem 2.10.

2.4. Caso o candidato entregue a documentação com pendências ou fora do prazo, será considerado não inscrito e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O candidato receberá um via do formulário de inscrição, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega da documentação pelo candidato, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon – BA.

2.6. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico, fax, e-mail ou mensagem eletrônica.

2.7. As inscrições para esse processo seletivo serão presenciais e realizadas conforme subitem 2.2.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou a contratação.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.

2.10. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) não ter sido demitido por justa causa, nos termos da legislação trabalhista, da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Gozar de boa saúde, física e mental;
- k) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;
- l) Não se enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de autoridade nomeante ou de servidor do Poder Executivo Municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município.

2.11. Para comprovar que reúne as condições básicas para a participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá apresentar fotocópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou com certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TSE;
- e) Certificado, diploma ou histórico escolar;
- f) Inscrição no respectivo conselho, observado o disposto no artigo 19 da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, no caso dos ASB;
- g) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau do domicílio do candidato (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11. , o(a) candidato(a) entregará em envelope lacrado o currículo e cópias dos documentos comprobatórios de título que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

2.11.2. Após a conferência os documentos originais serão devolvidos e as cópias serão mantidas.

2.11.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.11.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

2.11.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

2.11.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

3.1. São Requisitos específicos para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Inscrição no respectivo Conselho.

3.2. São Requisitos específicos para o cargo de Farmacêutico:

- a) Ensino Superior Completo;
- b) Inscrição no respectivo Conselho;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-60

c) Experiência mínima, igual ou superior a 06 (seis) meses de atividade profissional.

4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observado o disposto no subitem 1.9, respeitando-se o número de vagas disponíveis;

4.2 – O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e formação de cadastro de reserva, no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, existente nos quadros dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas e remuneração total no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, e 01 vaga e formação de cadastro de reserva, no cargo de **Farmacêutico**, existente no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas e remuneração total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, ambas pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ainda, as que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, observado o subitem 1.2.

4.3 – Os candidatos que forem aprovados em classificação não compatível com o número de vagas a serem providas, conforme subitem 4.2, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados caso surja vaga, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

5.1. São atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal:

5.1.1. Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes. Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação. Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos. Elaborar pequenos relatórios. Participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD. Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais.

5.2. São atribuições do Farmacêutico:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

5.2.1. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Atribuições/Requisitos adicionais: Experiência: alguma anterior. Iniciativa/complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados. Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé. Esforço mental: atenção e raciocínio constantes; esforço visual: constante. Responsabilidade/dados confidenciais normal. Responsabilidade/ patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado. Responsabilidade/segurança de terceiros: total, pela manipulação de fórmulas. Responsabilidade/supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho. Ambiente de trabalho: inadequado, devido ao cheiro de produtos químicos, corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 051/2019, irá decidir sobre a homologação das inscrições, analisar os currículos, avaliar títulos e, caso necessário, realizar a entrevista dos candidatos.

6.2. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para finalização de cada etapa do processo seletivo simplificado que se constitui no seguinte:

a) Etapa I – Inscrições (conferência dos documentos e opinativo sobre a homologação que será feita pela Comissão Organizadora);

b) Etapa II – Análise dos currículos – (atribuição de notas de acordo com as informações prestadas e comprovadas em relação à atuação do profissional na área em que tiver efetivado a inscrição);

c) Etapa III – Entrevista – (atribuição de notas de acordo com o conhecimento apresentado pelo candidato sobre a área de atuação correspondente).

6.3. A Comissão Organizadora irá publicar aviso no diário oficial do município informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 02 dias de antecedência à realização da análise de entrevista, observado o disposto no § 4º, do art. 7º do Decreto nº 051/2019.

6.4. Após a finalização de cada etapa, a banca examinadora redigirá uma ata relativa aos trabalhos realizados na qual registrará também os resultados obtidos pelos candidatos, indicando os classificados e os eliminados, se for o caso, expressando os motivos que fundamentaram a eliminação.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.5. Após a publicação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, a banca examinadora desconsiderará os documentos dos candidatos que não lograram homologação e passará à análise do currículo dos remanescentes.

6.5.1. Para a realização desta etapa, a banca examinará os documentos constantes no currículo entregue na etapa de inscrição, conforme subitem 2.11.1.

6.6. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função escolhida pelo candidato.

6.7. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em cópias frente e verso, quando houver, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena de ser desconsiderado.

6.9. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), contato, número de telefone, email, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.10. Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos exigidos nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital, obtiver maior pontuação conforme subitem 6.11, abaixo.

6.11. Será realizada avaliação de titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES PONTOS

Curso	Pontuação	Situação	Quantidade máxima de títulos
Curso de graduação	5,0	Concluído	01
Curso de graduação	1,0	Em andamento	01
Curso Técnico/Nível médio	0,75	Concluído	01

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,0	6 meses	Observar coluna anterior
Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,1 a 3	De 6 meses e 01 dia a 2 anos	Observar coluna anterior
Experiência profissional na área de Atendimento Público	3,1 a 5	De 2 anos e 1 dia a 5 anos	Observar coluna anterior
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área de atuação específica	0,25	Total até 20 h	4
Curso básico de informática (Pacote Office – Word/Excel, Digitação e Internet)	1,5	Concluído	1

6.11.1. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados da área de informática, datados do período realizado.

6.11.2. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

6.11.2.1 O candidato que não apresentar comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses estará eliminado do processo seletivo.

6.11.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo a complementação de informações que entender necessárias.

6.11.4. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, nessa fase, será critério de desempate:

- Ter tido a maior nota na soma dos itens Curso de Graduação Concluído e Experiência profissional na área de atendimento público;
- Ser o mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, e serão publicados no diário oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação da análise dos currículos.

8.2. Os recursos digitados deverão ser claros e objetivos e protocolados, pelo próprio candidato, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Miguel Carlos Isabella, Bairro Centro, Miguel Calmon – BA, das 09:00 h (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas)**, devidamente fundamentados, contendo o nome do candidato recorrente, o cargo para o qual se inscreveu, o endereço para correspondência e telefone.

8.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita dentro do prazo de 02 (dois) dias, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme subitem 7.1.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Serão submetidos a etapa da entrevista os 10 (dez) candidatos melhores pontuados para cada cargo após a análise curricular.

9.2. A ordem de classificação após análise de currículo será divulgada no diário oficial do município.

9.3. A pontuação da etapa de análise curricular será meramente classificatória para a etapa de entrevista, não sendo, portanto, cumulativa para a etapa posterior.

9.4. As entrevistas ocorrerão em data, hora e local estabelecido por ato convocatório a ser publicado no diário oficial de Miguel Calmon, após o julgamento dos recursos previstos no item 8.

9.5. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados à área de atuação e atribuições do cargo pleiteado.

9.6. O candidato classificado para a etapa da entrevista deverá se apresentar na data, dia da semana, horário e local para a entrevista, devendo apresentar uma identidade oficial original e entregar a um integrante da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado quando da entrada da sala de entrevistas, ficando o candidato responsável único por recolhê-la no final da mesma.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

9.7. Serão atribuídos ao candidato entrevistado, no máximo 10 (dez) pontos, conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a ser avaliados nesta etapa. As notas, para cada subitem, poderão ser fracionadas em 0,25 pontos.

9.8. A entrevista tem como objetivo avaliar:

- a) Expressão Corporal (0 a 1,5 ponto);
- b) Desenvoltura (0 a 2,5 ponto);
- c) Perfil para o cargo (0 a 1,5 ponto);
- d) Conhecimento específico sobre a área de atuação e experiência profissional (0 a 3,0 ponto);
- e) Conhecimento de noções básicas de informática (0 a 1,5 ponto).

9.9. Só serão classificados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, na etapa de entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerando aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste edital.

10.2. O resultado final deste processo seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Ter tido a maior nota na análise de currículo;
- b) Ter tido a maior nota na entrevista;
- c) Idade mais avançada.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função às quais concorrem.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista que será publicada no diário oficial do município, conforme subitem 7.1.

10.6. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município, no endereço: <http://doem.org.br/ba/miguelcalmon>

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

10.7. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação final.

10.8. A Prefeitura Municipal publicará a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme subitem 7.1, relacionando os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos.

10.9 – A homologação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação a que se refere o subitem 10.8.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 361/2009, sendo aplicado aos contratados o regime celetista, ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon– BA, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.2. As vagas oferecidas no subitem 4.2 serão preenchidas imediatamente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do processo seletivo simplificado.

12.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a SEMASA, para apresentar-se, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** contados do seu chamamento oficial, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, nos termos do decreto nº 51/2019.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Miguel Calmon, 09 de julho de 2019.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal de Miguel Calmon

Tarcília Soares Ferreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I
DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____,
candidato ao cargo de _____,
declaro estar de acordo com o edital nº 01 — processo
seletivo SEMASA/PMMC, nº 02/2019- e que as informações acima declaradas
são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de julho de 2019.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e o comprovante de pagamento do DAM;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____,
candidato ao cargo de _____,
declaro estar de acordo com o edital nº 01 — processo
seletivo SEMASA/PMMC, nº 02/2019- e que as informações acima declaradas
são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de julho de 2019.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br